

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

9.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

9.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

10.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

10.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotarà, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

10.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

10.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

10.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

10.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

10.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

10.6.4. tiver maior idade;

10.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

10.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

10.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

10.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

10.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

11.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153254

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23072035131201635.

PREGÃO SRP Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II .Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019. Valor Total: R\$1.476.086,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800342. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SICON - 26/02/2018) 153254-15229-2017NE800262

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.023857/2017-04, relativo ao Pregão Eletrônico nº 110/2017, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ACADÊMICOS EM GERAL". o objeto ora licitado foi registrado em Atas de Registros de Preços, ficando assim discriminadas as Empresas: 1) DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, no valor total de R\$ 4.779.630,00; 2) DIDATICA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 12.833.716/0001-59, no valor total de R\$ 232.100,00. A validade das presentes Atas de Registros de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br. Belém, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINATURA: GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor

Em exercício

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018

O Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH informa o resultado final do Pregão Nº 004/2018, que teve como vencedoras as empresas: MEDICAL SUTURE COM. MAT. HOSPITALAR, SISPACK MEDICAL LTDA, no valor global de R\$38.640,00(trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDE - 26/02/2018) 158172-15230-2017NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE EDITAL REITOR Nº 9/20178
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Metodologia da Educação, do Centro de Educação, conforme Edital de abertura nº 122, de 04/12/2017, publicado no DOU nº 232, de 05/12/2017, seção 03, págs. 72 a 74, discriminado no quadro abaixo:



Departamento Respon-sável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Va-gas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé-dia/Pon-tos
Metodologia da Educação	Ensino de Ciências Humanas e Educação Popular	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Avelar Araújo Santos Júnior	Aprovado e Classificado	87,58
					2º lugar - Iranete de Araújo Meira	Aprovada e Classificada	71,66
					3º lugar - Nereida Soares Martins da Silva	Aprovada	69,83
					4º lugar - Aline Praxedes de Araújo	Aprovada	60,93

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

AVISO DE EDITAL REITOR Nº 10/2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Jurídicas, conforme Edital de abertura nº 122, de 04/12/2017, publicado no DOU nº 232, de 05/12/2017, seção 03, págs. 72 a 74, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Respon-sável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Va-gas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé-dia/Pon-tos
Ciências Jurídicas	Direito Processual Civil e Prática Jurídica	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Fábio Firmino de Araújo	Aprovado e Classificado	89,62
					2º lugar - Pedro Henrique de Sousa de Ataíde	Aprovado	70,61
					3º lugar - Luiz Guedes da Luz Neto	Aprovado	69,06
					4º lugar - Nevita Maria Pessoa de A. Franca Luna	Aprovada	61,75
					5º lugar - Ítalo Wesley Paz de Oliveira Lima	Aprovado	60,51

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DDE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº. 23539.007196/2017-47. Pregão Eletrônico SRP nº. 89/2017. Objeto: Eventual aquisição de produtos medicamentosos. CNPJ: 02.600.770/0001-09 - COMERCIAL VALFARMA LTDA. Item-36, Valor Unitário R\$ 4,10, Valor Global R\$ 41.000,00. Item-40, Valor Unitário R\$ 2,06, Valor Global R\$ 2.060,00. Total do Fornecedor R\$ 43.060,00. CNPJ: 05.106.015/0001-52 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. Item-34, Valor Unitário R\$ 33,78, Valor Global R\$ 67.560,00. Item-35, Valor Unitário R\$ 7,65, Valor Global R\$ 38.250,00. Total do Fornecedor R\$ 105.810,00. CNPJ: 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Item-21, Valor Unitário R\$ 0,57, Valor Global R\$ 285,00. Item-27, Valor Unitário R\$ 0,57, Valor Global R\$ 570,00. Total do Fornecedor R\$ 855,00. CNPJ: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. Item-1, Valor Unitário R\$ 0,73, Valor Global R\$ 1.460,00. Item-5, Valor Unitário R\$ 0,09, Valor Global R\$ 450,00. Item-13, Valor Unitário R\$ 0,05, Valor Global R\$ 500,00. Item-14, Valor Unitário R\$ 0,05, Valor Global R\$ 250,00. Item-20, Valor Unitário R\$ 0,05, Valor Global R\$ 150,00. Total do Fornecedor R\$ 2.810,00. CNPJ: 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Item-2, Valor Unitário R\$ 13,90, Valor Global R\$ 13.900,00. Item-3, Valor Unitário R\$ 11,00, Valor Global R\$ 11.000,00. Item-7, Valor Unitário R\$ 0,07, Valor Global R\$ 700,00. Item-9, Valor Unitário R\$ 0,07, Valor Global R\$ 700,00. Item-10, Valor Unitário R\$ 6,47, Valor Global R\$ 32.350,00. Item-11, Valor Unitário R\$ 159,12, Valor Global R\$ 15.912,00. Item-12, Valor Unitário R\$ 55,21, Valor Global R\$ 1.656.300,00. Item-15, Valor Unitário R\$ 7,00, Valor Global R\$ 3.500,00. Item-16, Valor Unitário R\$ 0,26, Valor Global R\$ 2.080,00. Item-17, Valor Unitário R\$ 1,73, Valor Global R\$ 6.920,00. Item-18, Valor Unitário R\$ 0,10, Valor Global R\$ 400,00. Item-19, Valor Unitário R\$ 1,58, Valor Global R\$ 6.320,00. Item-22, Valor Unitário R\$ 0,12, Valor Global R\$ 360,00. Item-24, Valor Unitário R\$ 27,36, Valor Global R\$ 27.360,00. Item-28, Valor Unitário R\$ 8,33, Valor Global R\$ 1.666,00. Item-30, Valor Unitário R\$ 2,86, Valor Global R\$ 8.580,00. Item-31, Valor Unitário R\$ 2,64, Valor Global R\$ 5.280,00. Item-32, Valor Unitário R\$ 0,76, Valor Global R\$ 2.280,00. Item-33, Valor Unitário R\$ 15,46, Valor Global R\$ 15.460,00. Item-37, Valor Unitário R\$ 0,35, Valor Global R\$ 2.450,00. Item-38, Valor Unitário R\$ 1,55, Valor Global R\$ 12.400,00. Item-42, Valor Unitário R\$ 14,33, Valor Global R\$ 28.660,00. Item-45, Valor Unitário R\$ 1,12, Valor Global R\$ 2.240,00. Item-46, Valor Unitário R\$ 0,27, Valor Global R\$ 540,00. Total do Fornecedor R\$ 1.857.358,00. CNPJ: 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. Item-39, Valor Unitário R\$ 0,70, Valor Global R\$ 14.000,00. Item-44, Valor Unitário R\$ 7,90, Valor Global R\$ 55.300,00. Total do Fornecedor R\$ 69.300,00. Valor Global da Ata R\$ 2.079.193,00. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 02.02.2018. Vigência: 02.02.2018 a 01.02.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 23075175953201717. PREGÃO SRP Nº 63/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 33100082000367. Contratado : E TAMUSSINO E CIA LTDA -.Objeto: Contratação para aquisição parcelada, em regime de consignação, de materiais órteses e próteses para atender ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Valor Total: R\$117.199,88. Fonte: 6153000300 - 2018NE800095. Data de Assinatura: 30/10/2017.

(SICON - 26/02/2018) 153808-15232-2018NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 159721/2017-11 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais elétricos destinados ao Setor de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00070. Edital: 27/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2018) 153079-15232-2018NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2018

Restaram vencedoras as empresas: VIVIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 00.357.719/0001-84, itens 02, 04, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 12.314,00; ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ 04.629.472/0001-69, itens 01, 09 e 42, no valor total de R\$ 42.330,00; SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 11.099.588/0001-07, itens 37 e 38, no valor total de R\$ 8.899,00; PONTUAL COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME, CNPJ 17.047.030/0001-56, itens 35, 36, 39, 40 e 59, no valor total de R\$ 35.41,00; ELÉTRICA TI EIRELI-ME, CNPJ 25.041.538/0001-75, itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, no valor total de R\$ 421.530,50.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 26/02/2018) 153079-15232-2018NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2018

Restaram vencedoras as empresas: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ 08.402.260/0001-03, item 06, no valor total de R\$ 24.485,00; LUMATEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ 09.237.177/0001-80, itens 03, 04, 05, 07 e 09, no valor total de R\$ 66.451,00; G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ 11.175.931/0001-47, item 02, no valor total de R\$ 17.991,00; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 25.329.901/0001-52, item 08, no valor total de R\$ 10.120,00.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 26/02/2018) 153079-15232-2018NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2018

Restou vencedora a empresa CCS CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 09.574.957/0001-16, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 49.899,00.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2018) 153079-15232-2018NE800047

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 46/2017 publicado no D.O. de 29/12/2017 , Seção 3, Pág. 77. Onde se lê: Vigência: 30/10/2017 a 29/11/2018 Leia-se : Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018

(SICON - 26/02/2018) 153808-15232-2018NE800014

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESES E PRÓTESES para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2017. Processo: 176656/2017-81. Ata nº 239/2017, CNPJ: 50.595.271/0001-05 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, GRUPO 6 (itens 2, 4, 11, 48 a 51, 116), GRUPO 7 (itens 5, 8, 12, 52 a 55), GRUPO 9 (itens 117 A 120), GRUPO 16 (itens 99 A 104), GRUPO 17 (itens 34, 105 a 109). Valor Total: R\$ 34.800,00. Ata nº 240/2017, CNPJ: 33.100.082/0003-67 - E TAMUSSINO E CIA LTDA, GRUPO 20 (itens 1, 121), GRUPO 21 (itens 33, 36, 37). Valor Total: R\$ 85.656,00. Ata nº 241/2017, CNPJ: 06.059.934/0001-85 - ENDOFIX - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,